



CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N°: 22/2025

Fixa os vencimentos dos cargos de Chefe Administrativo, Chefe de Processo Legislativo, Diretora(or) do Centro de Atendimento ao Cidadão e Copeira(o).

A Câmara Municipal de Bicas aprova:

Art. 1º Ficam fixados os vencimentos dos cargos de Chefe Administrativo, Chefe de Processo Legislativo, Diretora(or) do Centro de Atendimento ao Cidadão e Copeira(o) da seguinte forma:

- I - Chefe Administrativo - R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
- II - Chefe de Processo Legislativo - R\$2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)
- III - Diretora(or) do Centro de Atendimento ao Cidadão - R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)
- IV- Copeira(o) - R\$ 1983,70 (Hum mil novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos)

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bicas, 4 de abril de 2025.

ISAÍAS PEREIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS - MINAS GERAIS

Vereador - PSB

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto é necessário para cumprir disposição constitucional que vincula a fixação de vencimentos como ato a ser realizado através de Lei em sentido estrito. Uma vez que ocorra a aprovação do PRE 8/2025, este projeto dará o devido vencimento aos cargos.

Estando devidamente justificada a presente propositura, contamos com o indispensável apoio dos nobres colegas para a sua aprovação, aos quais agradecemos, antecipadamente.

Câmara Municipal de Bicas, 4 de abril de 2025.

ISAÍAS PEREIRA LIMA

Presidente da Câmara Municipal

Vereador - PSB

Câmara Municipal de Bicas - MG - Gabinete do
Vereador(a) - Praça Prefeito Jacyr Moreira, nº: 49,
36600-000

e-mail: camara@bicas.mg.leg.br - Tel.: 3232712973

